

“DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NA CE – 187, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA, EM HOMENAGEM A MARIA LÚCIA FERNANDES DE SOUSA, “ LÚCIA DO JESON” , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de praça **MARIA LÚCIA FERNANDES DE SOUSA** a praça recém construída no encontro da CE-187 com a alça de desvio, nas proximidades do Horto Florestal, neste Município de Ubajara.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.



René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal